



MANUAL DO ASSOCIADO

coopermc

ÍNDICE

03 Cooperativa de Crédito

04 Coopermc

05 Por que se associar

06 Capitalização e Investimento

08 Benefícios Sociais

Cooper Baby

Coopermc +Saudável

Auxílio Funeral

Auxílio Aposentadoria por Invalidez

Cooper Saúde Financeira

Sorteios Mensais

11 Parceiros de Descontos

12 Empréstimos - Regras Gerais

13 Linhas de Crédito

Cooper Rapidinho

Cooper Crédito Pessoal

Cooper Antecipações

Cooper Educ

Cooper Eventos

Cooper Patrimônio

Cooper Auto

Cooper Pet

Cooper PCD

Cooper Estética

Cooper Energia Limpa

20 Área do Associado no Site Coopermc

21 Fale com a Coopermc



Cooperativa de Crédito

O QUE É COOPERATIVISMO?

O cooperativismo é uma forma inteligente reconhecida mundialmente de incentivar a colaboração entre pessoas com interesses comuns, visando obter vantagens econômicas sem fins lucrativos. Promove a união de esforços, permitindo alcançar objetivos difíceis individualmente. Baseado em princípios democráticos, reinveste excedentes na cooperativa ou os distribui entre os membros.



QUAL A DIFERENÇA ENTRE COOPERATIVAS DE CRÉDITO E OUTRAS INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS?

A principal diferença entre cooperativas e bancos está justamente na maneira de fazer empréstimos, pois como as cooperativas não têm finalidade lucrativa, podem cobrar juros abaixo do mercado e todas as sobras (lucro) geradas são revertidas em prol dos associados.

As cooperativas, os bancos e outras instituições financeiras têm algumas coisas em comum, tais como:

- todas dependem da autorização do Banco Central para funcionar;
- captam recursos (capitalização);
- emprestam dinheiro.

QUEM É A COOPERMC?

Somos uma instituição financeira sem fins lucrativos, fiscalizada e autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, que pertence aos funcionários das seguintes empresas: ABB; B&R Automation; Hitachi Energy e Turbocharging.

SEDE

Coopermc - Guarulhos/SP

Av. Monteiro Lobato, 3411 - Vila São Roque
CEP: 07190-904 (prédio 17, embaixo do restaurante)
Telefones: (11) 97625-4744 / (11) 97623-8493

UNIDADES

Coopermc - São Paulo/SP

Avenida Nicolas Boer, nº 399 - 12º andar, Lapa,
São Paulo - SP - ED. TIME CORPORATE-SP
Cep: 01140-060
Telefone: (11) 97627-4590

Coopermc - Sorocaba/SP

Rod. Sen. José Ermínio de Moraes, km 11
CEP: 18087-125 (prédio 4 - Real Estate e DHO -
ao lado do restaurante)
Telefone: (11) 97628-0569

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Formado por 3 membros eleitos em Assembleia Geral, com mandato de 3 anos, têm atribuições estratégicas e somente deliberativas.

Presidente: Fabio Araújo - ABB

Vice-presidente: Nadia Amaral - Hitachi Energy

Secretária: Cicero Bosquetti - Hitachi Energy

Diretoria Executiva: É subordinada ao Conselho de Administração, composta por 2 membros nomeados pelo referido órgão e aprovado pelo Banco Central do Brasil, com mandato de 3 anos. É responsável pelo cumprimento de todas as atividades operacionais, estatutárias, políticas e legais da instituição.

Diretor Geral: Marcos Roberto da Silva

Diretora Administrativa: Leticia da Silva Maciel Brito



FUNDAÇÃO
15/06/1982



Número de ASSOCIADOS
2.685



Percentual de ADESÃO
83%*



Capital CIRCULANTE
54 milhões de reais



Carteira de EMPRÉSTIMOS
47,8 milhões de reais



Número médio de empréstimos
CONCEDIDOS MENSALMENTE
350*



Total médio EMPRESTADO POR MÊS
2 milhões de reais

FUNCIONÁRIOS DA COOPERMC



Marcos Silva
Guarulhos



Leticia Maciel
Guarulhos



Priscila Meneses
Sorocaba



Beatriz Oliveira
São Paulo

Por que se associar?

OBJETIVOS

- Estimular os funcionários associados ao hábito de construir patrimônio, investir e guardar dinheiro na cooperativa, formando, assim, o seu capital.
- Conceder empréstimos a juros acessíveis;
- Ajudar os associados a constituírem e/ou aumentarem seus bens/patrimônio, além de oferecer orientações em geral e suporte financeiro para situações emergenciais.

VANTAGENS

- Constituição de Capital - poupança - com rendimento superior ao oferecido pelo mercado financeiro (rendimento - 100% da Selic);
- Aumento do poder aquisitivo pela baixa porcentagem dos juros pagos sobre empréstimo;
- Prazos dilatados para pagamento;
- Quitação do saldo devedor sem juros a qualquer momento, após o pagamento da 1ª parcela;
- Amortização do empréstimo, sem juros (desde que o valor a ser pago corresponda a pelo menos 20% do saldo devedor atual), após o pagamento da 1ª parcela;
- Possibilidade de refinanciamento com liberação de mais recursos (sujeito à disponibilidade de caixa);
- O imóvel e/ou carro não ficam alienados;
- Sem cobrança de taxa de abertura de crédito e tarifas em geral;
- Atendimento personalizado;
- Orientação financeira;
- Parceria de descontos- promoções;
- Concessão de benefícios sociais para os associados e dependentes legais;
- Devolução de parte do juros pagos sobre os empréstimos através da distribuição de sobras (se houver), proporcionalmente aos juros pagos no exercício.
- Sorteios mensais;



Capitalização e Investimento

CAPITAL

A Coopermc desconta de seus associados, todos os meses, via folha de pagamento, um valor determinado de acordo com o salário nominal mensal (veja tabela abaixo) para formação da sua poupança (capital).

CAPITALIZAÇÃO MENSAL COOPERMC 2024

FAIXA SALARIAL	INVESTIMENTO MENSAL
Salário de até R\$ 1.500,00	R\$ 24,00
Salário de R\$ 1.500,01 a R\$ 2.500,00	R\$ 34,00
Salário de R\$ 2.500,01 a R\$ 3.500,00	R\$ 45,00
Salário de R\$ 3.500,01 a R\$ 4.500,00	R\$ 67,00
Salário de R\$ 4.500,01 a R\$ 5.500,00	R\$ 78,00
Salário acima de R\$ 5.500,01	R\$ 133,00

Observação: a tabela de capitalização mensal é atualizada todos os anos no mês de janeiro, conforme definido na política interna da Coopermc.

OBRIGATORIEDADE DA CAPITALIZAÇÃO

A capitalização mensal é automaticamente depositada na conta capital dos associados e é obrigatória a todos os sócios.

DEPÓSITOS AVULSOS

Além do depósito mensal, os associados podem efetuar depósitos avulsos (via folha de pagamento ou banco) limitado a R\$ 10 mil por mês. Para programar o desconto na folha de pagamento, entre em contato com a Coopermc por e-mail ou Whastapp, informando o valor e a matrícula ou pelo site, na aba Capitalização, preenchendo o formulário de desconto em folha de pagamento.

DADOS BANCÁRIOS PARA DEPÓSITO

Banco: Itaú (341)

Agência: 1622 | Conta Corrente: 41082-5

CNPJ: 51.010.858/0001-78

Razão Social: Coopermc

Chave Pix: 51.010.858/0001-78

Observação: Por favor, assim que for realizada a transação, nos envie na data, o comprovante por e-mail ou pelo WhatsApp (11) 97625-4744

SUA CONTA NA COOPERMC

O número da sua conta capital na Coopermc é o número do seu registro de funcionário na empresa.

RENDIMENTO DO CAPITAL

O capital depositado mensalmente será remunerado pela taxa Selic, divulgada periodicamente pelo Banco Central do Brasil.

TRIBUTAÇÃO DO RENDIMENTO

Sobre o rendimento será tributado 15% de imposto de renda.

DISTRIBUIÇÃO DE SOBRAS

Conforme determina a Lei 5764/71 e LC 130/2009, somente os associados que, durante o ano, pagaram juros para a cooperativa sobre empréstimos contraídos, terão direito a distribuição das sobras (se houver).

SALDOS E EXTRATOS

Os saldos de empréstimos e poupança poderão ser consultados via Whatsapp ou pelo site (consulte a página 21 deste manual).

RESGATE DO CAPITAL

Em caso de desligamento da empresa por qualquer motivo:

- o capital é devolvido no ato da rescisão contratual à vista;
- caso tenha empréstimo em andamento, será feito o acerto de contas automaticamente, utilizando-se o capital para quitação ou amortização do saldo devedor.

Em caso de pedido de desligamento da Coopermc:

- o capital será devolvido em no mínimo 4 parcelas e no máximo 24 parcelas;
- não pode ter qualquer valor de empréstimo em andamento - mesmo inferior ao capital.

Em caso de pedido de resgate (sem desligamento):

- o capital será devolvido corrigido em no mínimo 4 parcelas e no máximo 24 parcelas;
- o depósito será sempre via conta corrente, no 3º dia útil de cada mês;
- não pode ter empréstimo em andamento, mesmo que inferior ao capital;
- não será permitida a solicitação de empréstimos durante o resgate;
- os demais benefícios serão mantidos;
- o associado continuará a depositar mensalmente o seu capital;
- poderá ser solicitada a paralisação do resgate a qualquer momento, porém, haverá uma carência de 3 meses para solicitação de empréstimos após a paralisação.



ATENÇÃO!

- O saque do capital diminui o seu crédito para empréstimos.
- Estagiários e aposentados poderão sacar o capital a qualquer momento, à vista, desde que não possuam empréstimos em andamento.



Benefícios Sociais

Todos os benefícios são concedidos com recursos provenientes do Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social (FATES). Portanto, a manutenção destes benefícios vigorará enquanto houver recursos disponíveis. Qualquer mudança nas normas ou benefícios será imediatamente comunicada aos associados.



Cooper **Baby**

FINALIDADE / BENEFICIÁRIO

Presentear o(a) associado(a) no momento mais importante e feliz da sua vida: adoção ou nascimento de um filho.

PRESENTE

A Coopermc, em comemoração a este momento único, lhe concederá, mediante solicitação de reembolso, R\$ 600,00 para compra de itens exclusivos para o bebê - valor fixo, não importando se gastou valor maior. As compras poderão ser efetuadas em qualquer loja da sua preferência.

PROCEDIMENTO E DOCUMENTOS PARA SOLICITAR O REEMBOLSO

Enviar via e-mail:

- Certidão de nascimento. Em casos de adoção: enviar certidão de nascimento atualizada ou termo de responsabilidade da guarda para fins de adoção.
- Cópia das Nf's; cupons fiscais; cartão de crédito etc. -

qualquer documento legal que comprove as compras.
- Dados bancários ou chave pix.

PRAZO PARA SOLICITAR O BENEFÍCIO

Até 180 dias corridos contados a partir da data de nascimento ou posse da guarda.

PRAZO PARA PAGAMENTO - REEMBOLSO

Em até 5 dias úteis contados a partir da data de envio dos comprovantes por e-mail. Prazo válido para processos considerados corretos, ou seja, dentro das normas.

NÃO CUMULATIVIDADE

Quando dois funcionários são associados, o pagamento do Cooper Baby será efetuado para apenas um dos associados – pagamento por nascimento/adoção.

Nota: o pagamento é realizado por bebê/adoção, e não por associado.



Coopermc + Saudável

FINALIDADE

Estimular no associado e seus dependentes diretos a prática de hábitos saudáveis – exercícios físicos –, reembolsando parte do investimento direcionado para inscrição/participação em eventos esportivos

BENEFICIÁRIO

O(a) associado(a); cônjuge/companheiro(a); e filhos até 21 anos de idade. Se solteiro: direito ao reembolso para até 02 acompanhantes, devendo ser membro familiar, como: pai; mãe ou irmãos.

EVENTOS COBERTOS

Caminhada, corrida, passeio ciclístico, eventos / competições de dança, tênis, crossfit, kangoo jump, natação, triathlon, lutas marciais, futebol, vôlei, ballet, stand up paddle, patins e outros não citados nos exemplos acima, desde que sempre contemple atividade aeróbica.

REEMBOLSO

50% do valor da inscrição, limitado a R\$ 250,00 por reembolso.

DOCUMENTOS (enviar via e-mail)

1. Formulário “solicitação de reembolso”, preenchido e assinado (disponível no site);
2. Comprovante de inscrição no evento (e-mail) - inclusive dos dependentes legais, quando for o caso.
3. Comprovante de pagamento do evento;
4. Comprovante de participação no evento: escolha uma das seguintes possibilidades: classificação obtida no site da empresa organizadora (preferível); ou foto tirada no evento com a medalha; ou foto recebendo o prêmio;
5. Comprovante de parentesco para reembolso dos valores referentes aos dependentes: certidão de casamento; nascimento etc.

PRAZO PARA SOLICITAR O BENEFÍCIO

Até 30 dias corridos contados a partir do dia seguinte à realização do evento.

PRAZO PARA DEPÓSITO DO REEMBOLSO

Em até 05 dias úteis, contados a partir da data de recebimento dos documentos. O depósito será sempre efetuado em conta corrente do associado.



Auxílio Funeral

FINALIDADE

Conceder quantia de R\$ 3.000,00 suficiente para pagamento de um funeral simples.

BENEFICIÁRIOS

- O associado: no caso de falecimento do cônjuge/companheiro; ou filho; ou pai; ou mãe.
- O cônjuge/companheiro; ou filho; ou responsável legal pelas verbas rescisórias: no caso de falecimento do associado.

DOCUMENTOS

- Cópia da Certidão de Óbito.

PRAZO PARA SOLICITAR O BENEFÍCIO

Até 90 dias contados a partir da data do óbito

PAGAMENTO

1º dia útil após a apresentação do documento à Coopermc.

MORTE COLETIVA/SIMULTÂNEA

Por ter um caixa limitado, a Coopermc não se compromete a pagar o auxílio, no caso de óbitos simultâneos que, somados, totalizem gastos superiores a 20% da provisão constituída para pagamento de tal benefício. Por se tratar de ocorrência especial ou atípica, o valor para pagamento do auxílio poderá ser alterado a fim de atendermos um maior número de beneficiários, sem ultrapassar o limite provisionado para o mesmo.

NÃO CUMULATIVIDADE

Quando dois funcionários são associados e possuem dependentes em comum, ocorrendo óbito de algum dependente, o pagamento do auxílio será efetuado para apenas um dos associados.

Nota: o pagamento é realizado por falecimento, e não por associado.



Auxílio Aposentadoria por invalidez

FINALIDADE

Fornecer auxílio financeiro, em uma única parcela, ao associado que se aposentar por invalidez.

VALOR

5 salários mínimos vigentes no mês de concessão do benefício.

DOCUMENTOS

Carta de concessão da aposentadoria emitida pelo INSS.

PRAZO PARA SOLICITAR O BENEFÍCIO

Até 90 dias contados a partir da data da concessão da aposentadoria.

PAGAMENTO

O valor será pago em folha de pagamento, via rescisão ou crédito em conta, desde que o associado não esteja com saldo negativo na folha de pagamento. Se o crédito for via conta bancária, o depósito será efetuado no 1º dia útil após a apresentação da carta.

DESLIGAMENTO

O associado será desligado do quadro social da Coopermc. Será feito o acerto de contas (auxílio aposentadoria + capital - empréstimos). Restando débito após o acerto de contas, o valor será descontado em rescisão contratual ou o associado deverá efetuar o pagamento diretamente à Coopermc. Caso haja crédito, o valor será pago via folha/rescisão ou crédito em conta.



Cooper Saúde Financeira

FINALIDADE

Conceder auxílio para investimento em curso de educação financeira; consultorias financeiras; investimentos no mercado; e/ou resgate financeiro – pessoas com superendividamento.

BENEFICIÁRIOS

Associado(a) e/ou cônjuge/companheiro(a).

VALOR DO BENEFÍCIO

50% do valor investido, limitado a R\$ 500,00 por curso/consultoria. Valor total para a participação individual ou do casal – não é por pessoa no caso de curso/consultoria realizado pelo casal.

SOLICITAÇÃO DO REEMBOLSO

Documentos via e-mail: a) cópia do comprovante de inscrição no curso/consultoria; b) cópia do comprovante de pagamento; e c) cópia do comprovante de casamento/união estável etc, quando houver a participação do cônjuge/companheiro(a).

PRAZO PARA SOLICITAR O REEMBOLSO

Em até 30 dias contados a partir do pagamento do curso/consultoria.

PRAZO PARA PAGAMENTO DO REEMBOLSO

Em até 5 dias úteis contados a partir da entrega dos documentos. Prazo válido para processos considerados corretos, ou seja, dentro das normas.





Sorteios Mensais

REGRAS

Estão elegíveis para o sorteio funcionários (ativos, aposentados e afastados) que sejam associados à Coopermc, com saldo de capital disponível e capitalização mensal ativa na folha. O prêmio não é cumulativo, ou seja, o associado que acabou de se associar e terá direito ao presente de boas-vindas no valor de R\$ 100,00, não poderá participar do sorteio no mês em que receberá o presente. O sorteio será realizado sempre até o 5º dia útil do mês seguinte, assim como a divulgação dos ganhadores. O associado ganhador não poderá participar dos próximos sorteios a serem realizados no ano corrente, voltando a concorrer no ano seguinte, caso o benefício seja mantido.

VIGÊNCIA

Este benefício passará a vigorar a partir do dia 31/01/2023, por tempo indeterminado, podendo ser alterado ou cancelado pela Diretoria a qualquer momento, levando-se em conta, no mínimo, os seguintes fatores: fluxo de caixa; saldo disponível em conta específica para a manutenção de benefícios, viabilidade do benefício e resultados da instituição.

Parcerias de Descontos

A Coopermc tem parceria com algumas empresas que possibilitam ao associado comprar diversos produtos com preços diferenciados e atendimento personalizado.



ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA

Temos parceria com escritório de advocacia que oferece consultas e orientações gratuitas e, na contratação dos serviços, os valores cobrados são inferiores em relação ao mercado. Entre em contato com a cooperativa de sua unidade para solicitar o telefone do escritório.



CONTE INTERCÂMBIO E TURISMO

Para solicitar cotação e outras informações:

Responsável: Adriana Conte

Telefone: (11) 98658-8336

E-mail: contato@conteintercambio.com.br

Site: www.conteintercambio.com.br



BMW

Para solicitar uma cotação e outras informações:

Responsável: Cristiano Moreira

Telefones: (11) 3868-5577 / (11) 98255-2005

E-mail: cristiano.moreira@ostengroup.com.br

Site: www.ostenbmw.com.br



AGÊNCIA PRÓXIMA ESTAÇÃO

Para solicitar cotação e outras informações:

Responsável: Sergio Cymrot

WhatsApp: (11) 99976-6942

Instagram: proximaestacaoviagens



CLUB MMB

Para solicitar uma cotação e outras informações:

Responsável: Geiza Chimente

Telefones: (11) 3878-2734 / 0800-722-9830

E-mail: geiza.chimente@marsh.com

Site: www.clubmmb.com.br



FLYTOUR

Para solicitar cotação e outras informações:

E-mail: campobelo@flytour.com.br

Telefone: (11) 3181-2929

Site: www.flytour.com.br/spcampobelo

IMPORTANTE

Para obter descontos nestas parcerias informe que é sócio da Coopermc.

Para mais informações, acesse o site:

www.coopermc.com.br na aba "Tudo para o associado" > "Parcerias de descontos" ou acesse pelo QR Code





Empréstimos - Regras Gerais

RECURSOS

Todos os recursos que entram no caixa da Coopermc são repassados aos próprios associados como empréstimos.

CARÊNCIA

A carência para a solicitação é de no mínimo 3 meses após a associação, dependendo da modalidade de empréstimo.

IOF

Nos empréstimos concedidos será tributado 0,38% de IOF sobre o valor concedido, mais 0,0082% ao dia, calculado sobre o saldo devedor, limitado a 3%, conforme Decreto nº 9.017/17.

TARIFAS, TAXAS OU SEGUROS

Não serão cobradas taxas para abertura de crédito, tarifas/taxas ou seguros.

DESLIGAMENTO

Ao ser desligado da empresa, o associado deverá quitar os empréstimos.

ESTAGIÁRIO E MENOR / JOVEM APRENDIZ

O limite de crédito será baseado em: 1 salário base para o Aprendiz ou 1 bolsa auxílio para o estagiário + saldo de capital.

EXPATRIADO

Expatriado deverá quitar os empréstimos durante o período de contrato com a empresa e o limite de crédito deverá ser analisado individualmente.

COMPROMETIMENTO

A prestação mensal não deverá comprometer mais do que 30% do salário base do associado, somando com as prestações de outros empréstimos em andamento.

DESCONTOS DOS EMPRÉSTIMOS

As prestações serão descontadas em folha de pagamento, sempre no último dia útil de cada mês.

REFINANCIAMENTO

Refinanciamentos com liberação de mais recursos poderão ser feitos desde que a cooperativa possua caixa suficiente. Para ter direito ao refinanciamento o associado deverá ter pago pelo menos 6 parcelas do empréstimo vigente. Exceções poderão ser avaliadas, desde que hajam recursos disponíveis.

QUITAÇÃO

A quitação poderá ser feita a qualquer momento, ficando o associado isento do pagamento dos juros, desde que já tenha pago a 1ª parcela.

AMORTIZAÇÃO

Poderá ser feita amortização a qualquer momento, sem cobrança de juros, após o pagamento da 1ª parcela, desde que o valor da amortização seja correspondente a, no mínimo, 20% do saldo devedor atual.

Dados bancários para quitações ou amortizações:

Banco: Itaú (341)

Agência: 1622

Conta Corrente: 41082-5

CNPJ: 51.010.858/0001-78

Razão Social: Coopermc

Chave Pix: 51.010.858/0001-78

Observação: não esqueça de enviar o comprovante para a Coopermc, por e-mail ou pelo WhatsApp (11) 97625-4744

Linhas de Crédito

Cooper Rapidinho

FINALIDADE

Empréstimo para atender às necessidades financeiras de curto prazo, tentando evitar que os associados utilizem o cheque especial ou cartão de crédito do sistema bancário, pois as taxas são elevadas.

LIMITE DE CRÉDITO

Até 1 salário bruto. Crédito sujeito a aprovação.

TAXA DE JUROS

2,50% ao mês (proporcional ao período utilizado).

FORMA DE PAGAMENTO

1 parcela, via folha ou via banco, no prazo máximo de 60 dias, dependendo da data de solicitação do crédito.

RESTRIÇÕES

Associados com saldo negativo na folha de pagamento não poderão solicitar o empréstimo rapidinho.

*SAC - Sistema de amortização constante (parcelas decrescentes).

Cooper Crédito Pessoal

FINALIDADE

Empréstimo para qualquer finalidade, baixa burocracia e crédito rápido em conta.

LIMITE DE CRÉDITO

O limite de crédito é estipulado de acordo com os seguintes critérios:

Até 1 ano de empresa: 2 salários base + saldo de capital Coopermc.

Acima de 1 ano de empresa: 3 salários base + saldo de capital Coopermc + 20% do FGTS para fins rescisórios.

Observação: será abatido saldo devedor de outros empréstimos em andamento. Crédito sujeito a aprovação.

TAXA DE JUROS

1,15% ao mês, sobre o valor principal do empréstimo (parcelas fixas) = em média 2,20% sobre o saldo devedor.

FORMA DE PAGAMENTO

Até 60 parcelas via folha de pagamento.





Cooper **Antecipações**

FINALIDADE

Empréstimo para antecipar a restituição do imposto de renda, férias e 13º salário, com o objetivo de resolver dificuldades financeiras imediatas e só pagar quando receber o recurso.

LIMITE DE CRÉDITO

O associado poderá solicitar um empréstimo de até 100% do valor que tem a receber, obedecendo as regras do limite de crédito da política vigente, sendo:

Até 1 ano de empresa: 02 (dois) salários base + saldo de capital Coopermc

Acima de 1 (um) ano de empresa: 03 (três) salários base + saldo de capital Coopermc + 20% do FGTS para fins rescisórios.

Observação: será abatido saldo devedor de outros empréstimos em andamento. Crédito sujeito à aprovação.

TAXA DE JUROS

1,15% ao mês, calculada sobre o valor principal do empréstimo (parcelas fixas) = em média 2,20% sobre o saldo devedor.

FORMA DE PAGAMENTO

- a quitação deverá ser feita até o dia 09 /01 do ano seguinte, com juros proporcionais ao período em que ficou com o recurso.
- caso não seja pago até 09/01 do ano seguinte, o desconto passará a ser feito na folha de pagamento a partir de 30/01, em até 24 parcelas, sendo que na primeira parcela será cobrado juros acumulados do período anterior.

RESTRICÇÕES

O associado que não quitar o empréstimo vigente nesta linha de crédito não terá direito de solicitar novo empréstimo nesta mesma modalidade.

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

Imposto de renda: cópia do recibo de entrega da declaração. Férias e 13º salário: cópia do comprovante de solicitação das férias, o qual servirá, inclusive, para análise inicial do processo de solicitação do 13º salário. Observação: outros documentos comprobatórios poderão ser solicitados, a critério da Coopermc, para complemento da análise de crédito.



Cooper Educ

FINALIDADE

Empréstimo direcionado especificamente para educação do associado e de sua família: cursos em geral, matrícula, mensalidades, material didático, despesas com intercâmbio, MBA, pós-graduação, seminários, congressos, etc.

LIMITE DE CRÉDITO

- 03 (três) salários base + saldo de capital Coopermc + 40% do FGTS para fins rescisórios.
- Será abatido saldo devedor de outros empréstimos em andamento.

Observação: crédito sujeito à aprovação.

TAXA DE JUROS

Taxa de 0,95% ao mês calculada sobre o saldo devedor*.

FORMA DE PAGAMENTO

Até 48 meses, via folha de pagamento.

EMPRÉSTIMOS A PARTIR DE R\$ 10.000,00 – DEVEDOR SOLIDÁRIO

Para empréstimos a partir de R\$ 10.000,00 será exigido devedor solidário (avalista), que pode ser o cônjuge, companheiro(a), pais, irmãos etc. Exceção: não será exigido para o associado cujo saldo de capital for igual ou superior ao saldo devedor total de empréstimos, ou quando a diferença entre o saldo de capital e o saldo devedor total de empréstimos for de no máximo 01 (um) salário na empresa.

VALOR MÍNIMO DE EMPRÉSTIMO

R\$ 1.000,00 para cada solicitação.

COMPROVAÇÃO

Os investimentos deverão ser comprovados. Os documentos serão exigidos de acordo com a finalidade do investimento.

*SAC - Sistema de amortização constante (parcelas decrescentes).

Cooper Eventos

FINALIDADE

Empréstimo direcionado para realização de eventos, como: casamentos, noivados, bodas, formaturas, debutantes, etc.

LIMITE DE CRÉDITO

- 03 (três) salários base + saldo de capital Coopermc + saldo do FGTS ou 40% para fins rescisórios.
- Será abatido saldo devedor de outros empréstimos em andamento.

Observação: crédito sujeito à aprovação.

TAXA DE JUROS

1,40% ao mês, calculada sobre o saldo devedor*.

FORMA DE PAGAMENTO

Até 48 meses, via folha de pagamento.

VALOR MÍNIMO DE EMPRÉSTIMO

R\$ 1.000,00 para cada solicitação.

EMPRÉSTIMOS A PARTIR DE R\$ 10.000,00 – DEVEDOR SOLIDÁRIO

Para empréstimos a partir de R\$ 10.000,00 será exigido devedor solidário (avalista), que pode ser o cônjuge, companheiro(a), pais, irmãos etc. Exceção: não será exigido para o associado cujo saldo de capital for igual ou superior ao saldo devedor total de empréstimos, ou quando a diferença entre o saldo de capital e o saldo devedor total de empréstimos for de no máximo 01 (um) salário na empresa.

COMPROVAÇÃO

As despesas deverão ser comprovadas. Os documentos serão exigidos de acordo com a finalidade do investimento.



Cooper Patrimônio

FINALIDADE

Empréstimo direcionado para investir em compra de imóvel, terreno, pagamento de impostos, documentação do imóvel, reforma, mobília, eletrodomésticos, eletroeletrônicos e em negócio próprio.

LIMITE DE CRÉDITO

- 03 (três) salários base + saldo de capital Coopermc + saldo do FGTS ou 40% para fins rescisórios (comprovar via extrato).
- Será abatido o saldo devedor de outros empréstimos em andamento.

Observação: para associados que não possuam imóvel quitado será considerado para cálculo apenas 40% do saldo do FGTS (fins rescisórios).
Crédito sujeito à aprovação.

TAXA DE JUROS

1,25% ao mês, calculada sobre o saldo devedor*.

FORMA DE PAGAMENTO

Até 72 meses, via folha de pagamento.

VALOR MÍNIMO DE EMPRÉSTIMO

R\$ 10.000,00 para cada solicitação.

COMPLEMENTO

A cada concessão de crédito (R\$ 10.000,00), se necessário, o associado terá direito a um complemento de crédito a partir de R\$ 5.000,00. A necessidade do complemento deverá ser comprovada com documentos. Será efetuado somente 1 complemento a cada concessão.

PRAZO PARA LIBERAÇÃO DO RECURSO

2 dias úteis contados a partir da assinatura no contrato e promissória (associado + avalista).

CONTRATO/PROMISSÓRIA

O contrato e promissória somente poderão ser assinados após a entrega de todos os documentos solicitados pela Coopermc, conforme a finalidade do investimento.

CARÊNCIA

Para solicitar esta modalidade o associado deverá ter no mínimo 1 ano de registro na empresa. Havendo recursos excedentes, de forma que não prejudique os associados mais antigos na empresa, a Coopermc concederá crédito, inclusive, para associados com registro na empresa a partir de 03 meses. Consulte sobre tal possibilidade. Sujeito a avaliação de crédito.

EMPRÉSTIMOS A PARTIR DE R\$ 10.000,00 – DEVEDOR SOLIDÁRIO

Para empréstimos a partir de R\$ 10.000,00 será exigido devedor lidário (avalista), que pode ser o cônjuge, companheiro(a), pais, irmãos etc.

Exceção: não será exigido para o associado cujo saldo de capital for igual ou superior ao saldo devedor total de empréstimos, ou quando a diferença entre o saldo de capital e o saldo devedor total de empréstimos for de no máximo 01 (um) salário na empresa.

COMPROVAÇÃO

O investimento deverá ser comprovado. Os documentos serão exigidos de acordo com a finalidade do investimento.

FINALIDADE

Empréstimo direcionado para compra ou quitação de veículo automotor, manutenção, revisão e reforma.

LIMITE DE CRÉDITO

- 03 (três) salários base + saldo de capital Coopermc + saldo do FGTS ou 40% para fins rescisórios (comprovar via extrato).
- Será abatido o saldo devedor de outros empréstimos em andamento.

Observação: para os associados que não possuam imóvel quitado será considerado para cálculo apenas 40% do saldo do FGTS (fins rescisórios). Crédito sujeito à aprovação de veículo automotor.

TAXA DE JUROS

1,35% ao mês, calculada sobre o saldo devedor*.

FORMA DE PAGAMENTO

Até 72 meses, via folha de pagamento.

VALOR MÍNIMO DE EMPRÉSTIMO

R\$ 10.000,00 para cada solicitação.

COMPLEMENTO

A cada concessão de crédito (R\$10.000,00), se necessário, o associado terá direito a um complemento de crédito a partir de R\$ 5.000,00. A necessidade do complemento deverá ser comprovada com documentos. Será efetuado somente 1 complemento a cada concessão.

PRAZO PARA LIBERAÇÃO DO RECURSO

2 dias úteis contados a partir das assinaturas no contrato e promissória (associado + avalista).

*SAC - Sistema de amortização constante (parcelas decrescentes).

ALIENAÇÃO

O veículo não ficará alienado.

CONTRATO/PROMISSÓRIA

O contrato e promissória somente poderão ser assinados após a entrega de todos os documentos solicitados pela Coopermc, conforme a finalidade do investimento.

CARÊNCIA

Para solicitar esta modalidade o associado deverá ter no mínimo 1 ano de registro na empresa. Havendo recursos excedentes, de forma que não prejudique os associados mais antigos na empresa, a Coopermc concederá crédito, inclusive, para associados com registro na empresa a partir de 03 meses. Consulte sobre tal possibilidade. Sujeito a avaliação de crédito.

EMPRÉSTIMOS A PARTIR DE R\$ 10.000,00 – DEVEDOR SOLIDÁRIO

Para empréstimos a partir de R\$ 10.000,00 será exigido devedor solidário (avalista), que pode ser o cônjuge, companheiro(a), pais, irmãos etc.

Exceção: não será exigido para o associado cujo saldo de capital for igual ou superior ao saldo devedor total de empréstimos, ou quando a diferença entre o saldo de capital e o saldo devedor total de empréstimos for de no máximo 01 (um) salário na empresa

COMPROVAÇÃO

O investimento deverá ser comprovado. Os documentos serão exigidos de acordo com a finalidade do investimento



Cooper Pet



FINALIDADE

Direcionado para investimentos diversos com o Pet, como: saúde em geral; acessórios; hotel; alimentação; taxi dog etc. - exceto compra.

LIMITE DE CRÉDITO

- 03 (três) salários base + saldo de capital Coopermc + saldo do FGTS ou 40% para fins rescisórios.
- Será abatido o saldo devedor de outros empréstimos em andamento.

Observação: Crédito sujeito à aprovação.

TAXA DE JUROS

1,50% ao mês sobre o saldo devedor*.

FORMA DE PAGAMENTO

Até 60 meses via folha de pagamento.

VALOR MÍNIMO DE EMPRÉSTIMO

R\$ 1.000,00 para cada solicitação.

EMPRÉSTIMOS A PARTIR DE R\$10.000,00 – devedor solidário

Para empréstimos a partir de R\$ 10.000,00 será exigido devedor solidário (avalista), que pode ser o cônjuge, companheiro(a), pais, irmãos etc.

Exceção: não será exigido para o associado cujo saldo de capital for igual ou superior ao saldo devedor total de empréstimos, ou quando a diferença entre o saldo de capital e o saldo devedor total de empréstimos for de no máximo 01 (um) salário na empresa.

COMPROVAÇÃO

Os investimentos deverão ser comprovados. Os documentos serão exigidos de acordo com a finalidade do investimento.

*SAC – Sistemas de amortização constantes (parcelas decrescentes).

Cooper PCD

FINALIDADE

Direcionado para investimento em qualquer tipo de produto, recurso, etc., que venha trazer maior conforto e, assim, melhor qualidade de vida para o associado ou familiares.

LIMITE DE CRÉDITO

- 03 (três) salários base + saldo de capital Coopermc + saldo do FGTS ou 40% para fins rescisórios (comprovar via extrato).
- Será abatido o saldo devedor de outros empréstimos em andamento.

Observação: Crédito sujeito à aprovação.

TAXA DE JUROS

1,10% ao mês sobre o saldo devedor*.

FORMA DE PAGAMENTO

Até 60 meses, via folha de pagamento.

VALOR MÍNIMO DE EMPRÉSTIMO

R\$ 1.000,00 para cada solicitação.

EMPRÉSTIMOS A PARTIR DE R\$10.000,00 – devedor solidário

Para empréstimos a partir de R\$ 10.000,00 será exigido devedor solidário (avalista), que pode ser o cônjuge, companheiro(a), pais, irmãos etc.

Exceção: não será exigido para o associado cujo saldo de capital for igual ou superior ao saldo devedor total de empréstimos, ou quando a diferença entre o saldo de capital e o saldo devedor total de empréstimos for de no máximo 01 (um) salário na empresa.

COMPROVAÇÃO

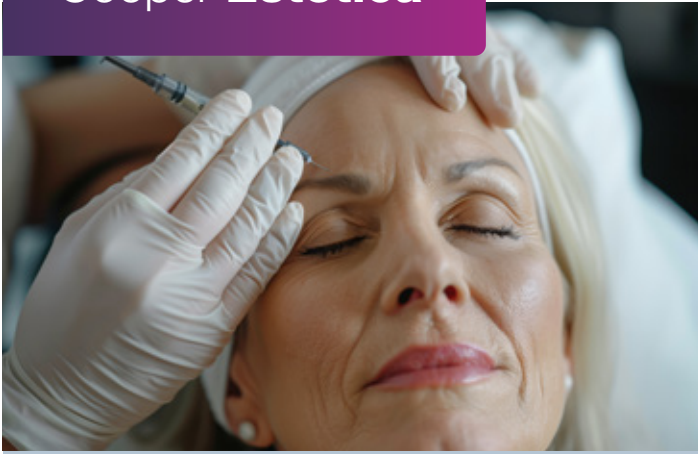
Os investimentos deverão ser comprovados. Os documentos serão exigidos de acordo com a finalidade do investimento.

Nota: esta linha de crédito não poderá ser utilizada para compra de imóvel ou veículo. Exceto se houver laudo específico emitido e vigente pelo INSS, Receita Federal, determinação Judicial ou por qualquer meio legal, que especifique a necessidade da PCD - sempre sujeito à avaliação de crédito e normas internas da Coopermc.

*SAC – Sistemas de amortização constantes (parcelas decrescentes).



Cooper Estética



FINALIDADE

Crédito direcionado para a realização de procedimentos estéticos em geral ou reparadores, como: cirurgia plástica, tratamento de pele, procedimento dentário, capilar, etc.. Inclusive remédios, exames e consultas referentes a tais procedimentos.

LIMITE DE CRÉDITO

- 03 (três) salários base + saldo de capital Coopermc + saldo do FGTS ou 40% para fins rescisórios.
- Será abatido o saldo devedor de outros empréstimos em andamento.

Observação: Crédito sujeito à aprovação.

TAXA DE JUROS

1,30% ao mês, calculada sobre o saldo devedor*.

FORMA DE PAGAMENTO

Até 60 meses via folha de pagamento.

VALOR MÍNIMO DE EMPRÉSTIMO

R\$ 1.000,00 para cada solicitação.

EMPRÉSTIMOS A PARTIR DE R\$10.000,00 – devedor solidário

Para empréstimos a partir de R\$ 10.000,00 será exigido devedor solidário (avalista), que pode ser o cônjuge, companheiro(a), pais, irmãos etc.

Exceção: não será exigido para o associado cujo saldo de capital for igual ou superior ao saldo devedor total de empréstimos, ou quando a diferença entre o saldo de capital e o saldo devedor total de empréstimos for de no máximo 01 (um) salário na empresa.

COMPROVAÇÃO

As despesas deverão ser comprovadas. Os documentos serão exigidos de acordo com a finalidade do investimento.

Cooper Energia Limpa

FINALIDADE

Empréstimo direcionado para investimentos específicos em energia limpa, como Energia Solar, bem como em carro elétrico e/ou híbrido.

LIMITE DE CRÉDITO

- 03 (três) salários base + saldo de capital Coopermc + saldo do FGTS ou 40% para fins rescisórios (comprovar via extrato).
- Será abatido o saldo devedor de outros empréstimos em andamento.

Observação: Crédito sujeito à aprovação.

TAXA DE JUROS

0,99% ao mês, calculada sobre o saldo devedor*.

FORMA DE PAGAMENTO

Até 72 meses, via folha de pagamento.

VALOR MÍNIMO DE EMPRÉSTIMO

R\$ 1.000,00 para cada solicitação.

EMPRÉSTIMOS A PARTIR DE R\$10.000,00 – devedor solidário

Para empréstimos a partir de R\$ 10.000,00 será exigido devedor solidário (avalista), que pode ser o cônjuge, companheiro(a), pais, irmãos etc.

Exceção: não será exigido para o associado cujo saldo de capital for igual ou superior ao saldo devedor total de empréstimos, ou quando a diferença entre o saldo de capital e o saldo devedor total de empréstimos for de no máximo 01 (um) salário na empresa.

COMPROVAÇÃO

Os investimentos deverão ser comprovados. Os documentos serão exigidos de acordo com a finalidade do investimento.



Área do Associado no Site Coopermc

PASSO 1

Acesse o site www.coopermc.com.br

PASSO 2

No menu superior, acesse a **ÁREA RESTRITA DO ASSOCIADO**. Atenção: No primeiro acesso, preencha os campos solicitados sem caracteres, acentos ou abreviações.



PASSO 3

Para acessar a área restrita, informe seu CPF / CNPJ

O formulário contém o título 'INFORME SEUS DADOS DE ACESSO AO SISTEMA'. Abaixo dele, há um campo de entrada rotulado 'CPF/CNPJ:' e dois botões: 'Avançar' e 'Seja um ASSOCIADO'.

MAPA DO SITE

MENU SUPERIOR SALDOS E EXTRATOS	OPERAÇÕES CRÉDITOS <ul style="list-style-type: none">• Empréstimos	MENU SUPERIOR OUTROS SERVIÇOS	SENHAS <ul style="list-style-type: none">• Alterar Senha Principal• Criar Contrassenha
COOPERATIVA <ul style="list-style-type: none">• Capital Social	OUTROS <ul style="list-style-type: none">• Novo informe de Rendimento para Declaração de IR	DADOS <ul style="list-style-type: none">• Meus Dados	MENSAGENS <ul style="list-style-type: none">• Mensagens do Usuário

MENU SUPERIOR EMPRÉSTIMOS	REFINANCIAMENTOS <ul style="list-style-type: none">• Refinanciar Contratos	CONSULTAS E CANCELAMENTOS <ul style="list-style-type: none">• Contratos Ativos• Propostas Canceladas	
CONTRATOS <ul style="list-style-type: none">• Simular / Contratar Empréstimo	EXTRATOS <ul style="list-style-type: none">• Empréstimos	<ul style="list-style-type: none">• Propostas Ativas• Propostas de Refinanciamento	

Fale com a Coopermc

GUARULHOS

Marcos Silva

E-mail: marcos.silva@coopermc.com.br

Telefone: (11) 97623-8493

Priscila Meneses

E-mail: priscila.meneses@coopermc.com.br

Telefone: (11) 97628-0569

SOROCABA-SP | CONTAGEM-MG

Priscila Meneses

E-mail: priscila.meneses@coopermc.com.br

Telefone: (11) 97628-0569

ABB - São Paulo - SP | BLUMENAU-SC | B&R | Turbo | DEMAIS LOCALIDADES

Beatriz Oliveira

E-mail: beatriz.oliveira@coopermc.com.br

Telefone: (11) 97627-4590

Leticia Maciel

E-mail: leticia.maciel@coopermc.com.br

Telefone: (11) 97625-4744

OUVIDORIA

A Ouvidoria é um serviço de atendimento ao associado com objetivo de entender, encaminhar e acompanhar críticas, sugestões e reclamações. Tem como atribuição elaborar um registro, classificar e detalhar o material recebido, encaminhando aos setores responsáveis, na busca de uma solução.

Site: <https://speaksafely.com/company/fncc>

Telefone: 0800 111 9124 | (51) 9691-0871

CANAL DE DENÚNCIAS

Site: <https://speaksafely.com/company/fncc>

Telefone: 0800 111 9124 | (51) 9691-0871

CONSULTORIA DE COMUNICAÇÃO E EDITORIAL

SB Marketing

Telefone: 12 98121-0840

Site: <https://www.santosebrancatti.com.br>



coopermc